INSPEÇÕES TÉCNICAS PERIÓDICAS (ITP) AOS MOTOCICLOS

A implementação na União Europeia da obrigatoriedade das Inspeções Técnicas Periódicas (ITP) aos motociclos tem sido um processo com adiamentos sucessivos.

A Diretiva 2009/40/UE estabeleceu normas para as ITP aos veículos ligeiros, autocarros, veículos pesados e mercadorias e seus reboques, mas não aos ciclomotores e motociclos. Esta Diretiva é revogada pela Diretiva 2014/45/UE que determina a realização das ITP a veículos a motor de duas ou três rodas com cilindrada superior a 125cm^3 mas apenas a partir de 01 de janeiro de 2022 (cf. artigo 2º, n.º 1 da Diretiva).

No entanto, esta Diretiva prevê no n.º 2 do artigo 20º que "*Até 30 de abril de 2019, a Comissão apresenta ao Parlamento Europeu e ao Conselho um relatório, com base em estudos independentes, sobre a eficácia da inclusão de reboques ligeiros e de veículos de duas e três rodas o âmbito da aplicação da presente diretiva.*"

Atualmente os motociclos têm ITP em 17 dos 27 Estados Membros. Em Estados Membros como a França, Bélgica, Holanda, Finlândia e Noruega - como EEA - as organizações representativas dos motociclistas têm-se oposto à implementação das ITP. Basicamente por serem ineficazes para o fim em vista - reduzir a sinistralidade - e por constituírem mais um custo associado à utilização dos motociclos.

O motociclo é, por natureza, um veículo que contém algum risco na sua condução. Basta compreender o seu comportamento dinâmico para que esse fato se verifique. Mas esse risco está associado em grande parte ao fator humano, assumindo a falha técnica um papel importante somente em cerca de 0,3% dos casos. Tal é a

Largo Vitorino Damásio, 3C, Pavilhão 1
1200 - 872 LISBOA
Tel.: 21 3936030
Fax: 21 3971457
NIPC 502802081
E-mail: geral@fmp-live.pt
Site: www.fmp-live.pt

Instituição de Utilidade Pública Desportiva
Fundada em 11 de Maio de 1990
Filiada na F.I.M. em 1 de Novembro de 1990
Membro fundador da F.I.M. Europa
Membro fundador da Confederação do Desporto de Portugal
Membro do Comité Olímpico de Portugal

conclusão do único estudo aprofundado sobre acidentes envolvendo motociclos realizado na Europa nos últimos anos (http://www.maids-study.eu/).

Para além do acima descrito, o motociclo tem particularidades que, enquanto meio de transporte, o diferencia dos restantes veículos. Qualquer deficiência técnica, principalmente daquelas que seriam verificadas pelas ITP, têm uma implicação direta na condução, colocando o seu condutor imediatamente em risco. Todos estes elementos, caso não estejam em condições, refletem-se diretamente e de forma real na condução do veículo e o condutor será o primeiro a aperceber-se desse fato e a retificá-lo. Ou seja, as ITP não vêm acrescentar nada à melhoria da segurança do veículo de duas rodas com motor.

Apesar de considerarmos que as ITP não representam uma mais valia importante em termos de segurança rodoviária, entendemos que, a ser introduzida a sua obrigatoriedade, deverão prosseguir os seguintes objetivos:

- Garantir a aptidão de um veículo para a circulação rodoviária, ou seja, que os veículos em circulação se mantêm em condições aceitáveis do ponto de vista de segurança, de controlo do nível do ruído e de emissão de CO2.
- Diminuir a fraude de quilometragem uma vez que a manipulação do conta-quilómetros pode conduzir a uma apreciação errónea da aptidão do veículo para circular.
- Ajudar a diminuir o furto de motos.

Importa ainda referir que devem ficar assegurados os seguintes aspetos:

- As inspeções deverão ser relativamente simples, rápidas e pouco onerosas, mas deverão ser eficazes para alcançar os objetivos a que se propõem.
- Uma inspeção técnica de qualidade requer que os inspetores tenham ações de formação e “saibam o que estão a fazer”. Uma moto não é um automóvel.

Largo Vitorino Damásio, 3C, Pavilhão 1
1200 - 872 LISBOA
Tel.: 21 3936030
Fax: 21 3971457
NIPC 502802081
E-mail: geral@fmp-live.pt
Site: www.fmp-live.pt

Instituição de Utilidade Pública Desportiva
Fundada em 11 de Maio de 1990
Filiada na F.I.M. em 1 de Novembro de 1990
Membro fundador da F.I.M. Europa
Membro fundador da Confederação do Desporto de Portugal
Membro do Comité Olímpico de Portugal

- As ITP periódicas devem ter como referência as fichas de homologação dos motociclos, nomeadamente no que diz respeito ao controlo do nível de ruído e de emissão de CO2.

- A substituição de peças originais por outras que respeitem os parâmetros originais não pode ser fator impeditivo para passar na inspeção.
- Os motociclos personalizados devem ter um regime próprio de ITP.
- Os motociclos de competição de Enduro e Todo Terreno devem ter um regime próprio de ITP.
- Os motociclos históricos – fabricados ou matriculados pela primeira vez há pelo menos 30 anos - devem ter devem ter um regime próprio de ITP
- O preço das ITP aos motociclos deverá ter um valor inferior a metade do praticado para as inspeções aos veículos automóveis.

Lisboa, 20 de Fevereiro de 2018

Largo Vitorino Damásio, 3C, Pavilhão 1
1200 - 872 LISBOA
Tel.: 21 3936030
Fax: 21 3971457
NIPC 502802081
E-mail: geral@fmp-live.pt
Site: www.fmp-live.pt

Instituição de Utilidade Pública Desportiva
Fundada em 11 de Maio de 1990
Filiada na F.I.M. em 1 de Novembro de 1990
Membro fundador da F.I.M. Europa
Membro fundador da Confederação do Desporto de Portugal
Membro do Comité Olímpico de Portugal